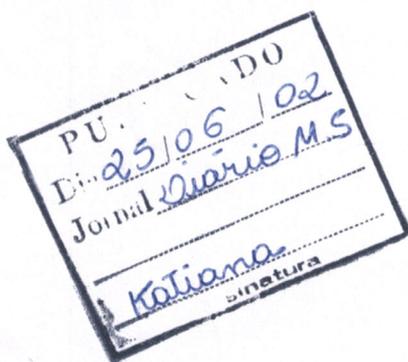




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito



DECRETO N 559/2002.

Altera excepcionalmente, o horário de expediente ao público no dia 26 de junho de 2002, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando que às 7:30 horas do dia 26 de junho de 2002, a Seleção Brasileira de Futebol estará enfrentando a Seleção da Turquia, pela semi-final, no Campeonato Mundial que se realiza na Coréia e Japão; e

Considerando por fim que medidas idênticas já foram ou estão sendo tomadas pela União, Estados e Municípios.

DECRETA:

Art. 1º. Excepcionalmente no dia 26 de junho de 2002, o expediente ao público nas repartições e órgãos da administração municipal, será das 12:00 às 17:00 horas.

Art. 2º. Permanecerão em horário normal, os serviços considerados essenciais que por sua natureza não podem sofrer paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 24 dias do mês de junho de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

